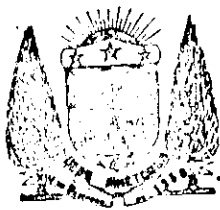


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0473



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 262

(6 de Dezembro de 1963)

Dispõe sobre recebimento, em doação, do terreno, vias públicas, e praças "VILA GERTRUDES".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO D'ÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a receber, em doação, do Sr. LUCAS GOES DE MORAES, as ruas, largo e terreno abaixo descritos, localizados no loteamento VILA GERTRUDES.

	<u>comprimento</u>	<u>largura</u>	<u>área em m2.</u>
Rua A.	294,00	8,00	2.352,00
Rua B.	345,62	8,00	2.765,00
Rua C.	450,00	8,00	3.600,00
Rua D.	175,50	8,00	1.404,00
Rua E.	65,00	6,00	390,00
Rua F.	40,00	6,00	244,00
Rua G.	40,00	6,00	248,00
Rua H.	25,50	6,00	280,00
Largo Sta Rosária.	25,50	25,00	
Largo Sta Rosária.	26,80	25,00	653,75
Rua I.	40,00	5,50	223,00
Rua J.	variavel	variavel	1.301,00
Rua L.	213,36	8,00	1.708,50
Lote n. 143-quadra 7	com 275,00 m2 de frente para o Largo Sta Rosária e Rua C.		

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.- Prefeitura Municipal de Caieiras, em 6 de Dezembro de 1963.-

GINO D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 6 de Dezembro de 1963.-

NELSON ANTONIO DE GASPERI
-Secretário-